



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 521/74, de 11 de novembro de 1974.

“Dispõe sobre despesas de capital.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, em 1975 mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta, todas as despesas de investimento de capital incluídas no programa anual de trabalho do governo municipal, a que se refere o artigo 2º, parágrafo 2º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, podendo despender, para tal fim, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento para 1975.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 11 de novembro de 1974.

Dr. Orbino Werner
Prefeito Municipal